



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Bolsa Formação Pronatec/Programa Mulheres Mil/Proex
www.ifrr.edu.br

EDITAL 2/2025 - BF-PMM/BF-PROEX/PROEX/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, OFERTADAS PELO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, EXECUTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL PARA O SEMESTRE 2025.2.

A Diretora Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, nomeada pela Portaria nº 398/GAB-REITORIA/IFRR, de 06 de fevereiro de 2025, por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída pela PORTARIA Nº 4216/GAB-CBV/IFRR, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo **Seletivo de Estudantes** para preenchimento de vagas para os cursos de **Formação Inicial e Continuada - FIC**, conforme tabela a seguir:

TABELA I - Relação de Cursos.

Ordem	Curso	VAGAS	CAMPUS
1	Cerimonialista	25	CBV
2	Monitor de Atividades de Lazer	30	CBV
3	Operador de Computador	25	CBV
4	Operador de Computador	25	CBV
5	Salgadeiro	40	CBV
6	Salgadeiro	20	CBV
7	Masseiro	20	CBV
8	Salgadeiro	20	CBV
9	Masseiro	20	CBV
10	Agente de Projetos Sociais	25	CBV
Total Geral		250	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada, será ofertado 100% na modalidade presencial, regido por este Edital.
- 1.2. Somente poderão participar Processo Seletivo para os Cursos FIC - Bolsa Formação Pronatec/Mulheres Mil, mulheres em vulnerabilidade e risco social, com **16 anos ou mais de idade e Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º Ano)**.
- 1.3. Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- 1.4. É de responsabilidade da Comissão a divulgação das datas, o acompanhamento das inscrições, bem como das demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.
- 1.5. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, conforme cronograma estabelecido no **item 12, subitem 12.1.** deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser protocolado através do e-mail pronatec.seletivos@ifrr.edu.br
- 2.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão que se pronunciará no prazo estabelecido no cronograma sobre a procedência ou não da alegação.
- 2.3. O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no item 12, subitem 12.1, será automaticamente indeferido.
- 2.4. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.
- 2.5. O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma item 12, subitem 12.1.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 250 (duzentos e cinquenta) vagas para os Cursos FIC, conforme tabela I.

TURNO	HORÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO
Noturno	das 18h00 às 22h00	10/10/2025	07/12/2025

- 3.2. O curso terá duração de aproximadamente 2 (dois) meses.
- 3.3. A periodicidade das aulas será de 5 (cinco) dias na semana (segunda-feira a sexta-feira e excepcionalmente no sábado, havendo necessidade).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
- a) Pertencer ao sexo feminino;
 - b) Ter 16 anos completos ou mais;
 - c) Ter o ensino fundamental completo I (1º ao 5º ano) (Autodeclaração Anexo IV);
 - d) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza (possuir **CADÚnico**).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de modo online através do endereço <https://sgc.ifrr.edu.br/>, pela

candidata.

5.2. 4.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que a candidata possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro da candidata e para o resgate de senha de acesso.

5.3. Após a inscrição, as candidatas **deverão anexar no SGC os seguintes documentos comprobatórios:**

- a) Documento de identificação com fotografia recente (RG, CNH, Carteira de Trabalho);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
- d) Comprovante de escolaridade ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
- e) Comprovante de CADÚnico (cartão do bolsa-família ou documento com número do NIS).
- f) Perfil Situacional (Anexo V).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos entregue e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo V).

6.2. A ordem de classificação será definida através do BAREMA constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário.

6.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

6.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b) Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c) Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar.

6.5. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo os nomes das candidatas selecionadas e o Cadastro de Reserva.

6.7. A qualquer tempo, a inscrição poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pela candidata.

6.8 Será automaticamente desligada do processo, a qualquer tempo, a candidata que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar aos três primeiros encontros do curso, de acordo com a turma correspondente, sem justificativa, sendo considerada desistente.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. A candidata poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar no SGC (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) conforme cronograma.

8. PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

8.1. A candidata classificada deverá comparecer à Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus em que se inscreveu para a vaga e acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> para efetuar seu cadastro.

8.2. A candidata poderá seguir o passo a passo por meio do link: https://www.ifrr.edu.br/documents/2289/passo_a_passo_para_realizar_matricula.pdf

8.3. As candidatas classificadas deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-formacao-inicial-e-continuada-ifrr> na aba SERVIÇO e "Matricular-se em curso de Formação Inicial e Continuada/FIC", de acordo com o período de pré-matrícula **item 12, subitem 12.1.**

8.4. A matrícula poderá ser realizada somente pela própria candidata, se for maior de idade e pela representante legal

para os menores de idade.

8.5. A candidata que não proceder a sua pré-matrícula neste período será eliminada do processo seletivo, perdendo, portanto, o direito à vaga.

8.6. No ato da pré-matrícula todas as candidatas aprovadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Nascimento;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental I - 1ª a 5ª;
- f) Histórico Escolar do Fundamental I - 1ª a 5ª;
- g) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- h) Laudo com CID para PCD, se tiver;
- i) Termo de Autorização de Uso de Imagem/áudio (Anexo VII);

8.7. A documentação deverá estar em formato docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

8.8. A Candidata deverá anexar frente e verso de cada documento anexado.

8.9. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

8.10. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo no cronograma estabelecido no **item 12, subitem 12.1**.

8.11. Nenhuma matrícula será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas passarão por uma avaliação documental.

8.12. No caso da documentação sem pendências a matrícula será homologada e a candidata receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

8.13. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade na documentação apresentada, poderá ser solicitado a candidata os devidos ajustes, a qual será notificada pelo próprio sistema de matrículas.

8.14. Matrículas feitas no último dia, terão como o prazo máximo para realização de ajustes, o prazo de encerramento das matrículas e o horário de funcionamento da unidade.

8.15. A candidata a quem for solicitada ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido **item 12, subitem 12.1**, será considerada desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.16. A candidata que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula, poderá solicitar orientações pelo e-mail da comissão: pronatec.seletivos@ifrr.edu.br, identificando o Campus e o Curso pretendido.

8.17. A solicitação de orientações deve ser realizada antes da data final de encerramento das matrículas.

8.18. A prestação de informação falsa pela estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9. DA VALIDADE

9.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período letivo correspondente a 2025.2, de acordo com as vagas apresentadas.

10. DOS CURSOS

10.1 Os Cursos FIC, têm o objetivo de realizar educação inicial para mulheres em vulnerabilidade social e econômica, visando promover condições para que superem a situação de desemprego e fortaleçam sua autonomia.

10.2. Os cursos terão cargas horárias de **160 horas** e contemplarão um total de 250 (duzentas e

cinquenta) vagas, em 10 (dez) turmas, variando de 20 a 40 alunas, de acordo com a Tabela I (Relação de Cursos), conforme caput deste edital.

10.3. Os cursos terão duração de aproximadamente 2 (dois) meses.

10.4. A periodicidade das aulas será de 5 (cinco) dias na semana (segunda-feira a sexta-feira, e excepcionalmente no sábado, havendo necessidade).

10.5. O início dos cursos dar-se-ão mediante o preenchimento total do número de vagas ofertadas.

10.6 O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a inclusão social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio da educação profissional e tecnológica. Os cursos ofertados visam desenvolver competências técnicas, sociais e humanas, ampliando as possibilidades de atuação no mundo do trabalho e fortalecendo a autonomia feminina. Ao final do curso, as alunas estarão preparadas para atuar na área escolhida e desenvolverão o seguinte **perfil profissional**, conforme quadro abaixo:

Eixo	Curso	Perfil Profissional
Desenvolvimento Educacional e Social	Agente de Projetos Sociais	<p>1. Elaboração e Execução de Projetos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e Executar Projetos Sociais; <p>2. Diagnóstico e Planejamento</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar levantamento de demandas; - Estabelecer metas, ações e estratégias; <p>3. Captação de Recursos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atuar na Captação de Recursos; <p>4. Prestação de Contas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar Prestação de Contas.
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Cerimonialista	<p>1. Organização e Produção de Cerimonial</p> <ul style="list-style-type: none"> - Organizar e produzir o cerimonial de eventos e cerimônias públicas e/ou privadas, de acordo com a classificação e tipologia do evento. <p>2. Normas e Protocolo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aplicar as normas protocolares e de etiqueta social, conforme legislação pertinente.
Produção Alimentícia	Masseiro	<p>1. Produção de Massas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produzir massas secas e frescas, longas e curtas com e sem recheio, por exemplo, lasanha, pizzas e nhoque. <p>2. Preparação Inicial</p> <ul style="list-style-type: none"> - Executar a <i>mise-en-place</i> (executar e organizar tudo antes de começar a cozinhar). <p>3. Manipulação de Alimentos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Seguir os princípios das boas práticas de manipulação de alimentos. <p>4. Segurança no Trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> - Zelar pelas condições de segurança no local de trabalho.

Turismo, Hospitalidade e Lazer	Monitor de Atividades de Lazer	<p>1. Planejamento e Execução de Atividades - Elaborar e executar atividades de entretenimento, lazer e animação sócio-cultural em espaços públicos e privados e ambientes abertos e fechados.</p> <p>2. Técnicas e Tecnologias Aplicadas - Aplicar técnicas e tecnologias para elaborar, executar e monitorar atividades lúdicas, visando à integração social e à qualidade de vida.</p> <p>3. Segurança e Bem-Estar dos Participantes - Zelar pela integridade física e psicológica dos participantes.</p>
Informação e Comunicação	Operador de Computador	<p>1. Sistemas Operacionais e Aplicativos - Utilizar sistemas operacionais, aplicativos e periféricos na organização de dados e sistemas computacionais.</p>
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Salgadeiro	<p>1. Produção de Salgados - Preparar, confeccionar e acondicionar salgados tradicionais e elaborados, quentes e frios, fritos, assados e cozidos.</p> <p>2. Manipulação de Alimentos - Seguir os princípios das boas práticas de manipulação de alimentos.</p> <p>3. Segurança no Trabalho - Zelar pelas condições de segurança no local de trabalho.</p>

11. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

11.1. A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento da aluna observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.

11.2. A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60, e/ou de acordo com a Organização Didática vigente.

11.3. Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso a aluna que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas, bem como ter sido aprovada nas avaliações com nota igual ou superior a 60.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

DATAS	ATIVIDADE	LOCAL/HORÁRIO
24/09/2025	Publicação do Edital	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
24/09/2025	Impugnação ao Edital	E-mail: pronatec.seletivos@ifrr.edu.br
25/09/2025	Resposta aos pedidos de impugnação e Publicação da Versão Final	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
25/09/2025 a 30/09/2025	Período de inscrições	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
01/10/2025	Lista Preliminar de Inscritos	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
02/10/2025	Recurso contra a lista Preliminar de Inscritos	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/

02/10/2025	Homologação das Inscrições	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
03/10/2025 a 04/10/2025	Período de Análise Curricular	Comissão de Seleção
05/10/2025	Resultado Preliminar da Análise Curricular	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
06/10/2025	Recurso Contra o Resultado Preliminar	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
07/10/2025	Resultado Final das Inscrições	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
07/10/2025 a 09/10/2025	Matrícula	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
10/10/2025	Previsão de início das aulas	CBV

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição da aluna implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas e regimento interno do IFRR.

13.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2025.

Luciana Leandro Silva
Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no endereço:
Rua: _____ nº _____, Bairro: _____, CEP:
_____. Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas,
assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por
qualquer informação desprovida de verdade.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo

Assinatura do requerente

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo

Assinatura do requerente

ANEXO V

PERFIL SITUACIONAL - SELEÇÃO DAS ESTUDANTES

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

1. Dados gerais e socioeconômicos:

Qual seu nome? _____

Como você gostaria de ser chamada?

Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:

Certidão de nascimento CPF Identidade Título de eleitor Carteira de Trabalho

Em qual cidade você mora?

Em que área você mora?

Zona urbana Zona rural Comunidade Quilombola

Comunidade Indígena Assentamento

Qual sua faixa etária?

Entre 16 e 28 anos Entre 29 e 39 anos

Entre 40 e 65 anos Acima de 66 anos

Qual sua identidade de gênero?

Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)

Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)

Qual sua cor/etnia?

Branca Indígena Parda Preta Amarela (origem asiática)

Possui alguma deficiência? Não Sim Qual?

Qual a sua fonte de renda?

Emprego fixo Ambulante (emprego informal)

Vive com benefícios sociais do governo Autônoma (Diarista, etc)

Dona de negócio Pensionista/Aposentada Não possui fonte de renda

Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários mínimos).

Nenhuma

Até R\$ 379,50

Entre R\$ 379,50 a R\$ 759,00

Entre R\$ 759,00 a R\$ 1.518,00.

ANEXO VI**BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL**

SITUAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA	
Zona Urbana	01
Zona Rural	02
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena) Assentamento	03
ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA	
16 a 28	01
29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04
ITEM 3 - IDENTIDADE DE GÊNERO	
Mulher CIS	01
Não binário	02
Travesti	03
Trans	04
ITEM 4 - COR/ETNIA	
Branca/Amarela	01
Indígena	02
Parda	03
Preta	04
ITEM 5 - FONTE DE RENDA	
Empregada	01
Trabalho informal/Autônoma	02
Recebe benefício do Governo	03
Não possui	04
ITEM 6 - RENDA FAMILIAR	
Entre R\$ 759,00 a R\$ 1.518,00	01
Entre R\$ 379,50 a R\$ 759,00	02
Até R\$ 379,50	03
Nenhuma	04

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, Eu, _____
nacionalidade, _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG
n.º _____ inscrito no CPF sob n.º _____ residente à avenida/rua:
_____ n.º _____, município de _____
Estado: _____, inscrito no curso: _____, no Campus _____,
AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através de entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para
efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é
concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser
a expressão da minha vontade autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos
conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Boa Vista-RR, _____, _____, _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Telefone p/ contato: _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciana Leandro Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 24/09/2025 17:42:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 380514

Código de Autenticação: 767d9903a3

